



PROCESSO Nº 197/16

PROTOCOLO Nº 13.849.663-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 288/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 138/16 - Sued/Seed, de 05/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 16/11/15, do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 499, Bairro Vila Setti, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5090/12, de 20/08/12, pelo prazo de cinco anos, de 19/09/12 até 19/09/17.

O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 6279/12, de 16/10/12, pelo prazo de três anos, de 06/11/12 até 06/11/15.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 337, o atraso no envio do processo:

Justificamos que o atraso na solicitação do Processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – integrado, é devido as diversas tarefas administrativas correspondente à secretaria e



PROCESSO N° 197/16

demais funcionários Agentes Educacionais II da secretaria escolar por ter funcionários de férias e também de licença médica.

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 22/12, de 11/09/12.

### Matriz Curricular (fl. 338)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL LUIZ SETTI-EFMP											
Município: JACAREZINHO/PR											
Curso: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA											
Forma: INTEGRADA					Ano de implantação: 2013						
Turno: MANHÃ					Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas						
Organização: SERIADA											
DISCIPLINAS		SÉRIES								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE							2		80	66,67
2	BIOLOGIA					2				160	133,33
3	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2								80	66,67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
6	FÍSICA	2		2						160	133,33
7	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES			1	1	1	1			160	133,33
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133,33
9	GESTÃO COMERCIAL							2		80	66,67
10	HISTÓRIA					2		2		160	133,33
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	66,67
12	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1	1	1	1	1	1	1	1	320	266,67
13	INTERNET	1	1	1	1					160	133,33
14	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,33
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2				240	200,00
16	MATEMÁTICA	2		3		2		3		400	333,33
17	QUÍMICA			2		2				160	133,33
18	REDES					1	2	2	2	280	233,33
19	SISTEMAS OPERACIONAIS	1	2	1	1					200	166,67
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

RONALDO TERRA  
RG: 4 730 306-0  
RESOLUÇÃO 6012/2011  
DIRETOR



### Avaliação Interna (fl. 324)

Ano Série Etapa Módulo	Matrícula					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egresso s				
	20 10	20 11	20 12	20 13	20 14	20 10	20 11	20 12	20 13	20 14	20 10	20 11	20 12	20 13	20 14	20 10	20 11	20 12	20 13	20 14	20 10	20 11	20 12	20 13	20 14
Téc Man e Sup integ	--	--	--	-	-	--	--	-	-	-	--	--	-	-	-	--	--	--	-	-	--	--	--	-	-
1ª Série	--	--	--	21	0	--	--	-	1	0	--	--	--	5	0	--	--	--	1	0	--	--	--	14	0
2ª Série	--	--	--	0	12	--	--	-	0	0	--	--	--	0	2	--	--	-	0	1	--	--	-	0	9

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 315)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 155/15, de 19/11/15, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleusa Fernandes, licenciada em História; Tereza Cristina Marçal de Souza e Maria Flauzina Juvêncio, licenciadas em Pedagogia e como perito Luiz Ricardo Soares Ferreira, graduado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, após verificação *in loco*, manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) A biblioteca encontra-se devidamente instalada em espaço próprio (...) o acervo bibliográfico encontra-se disposto em prateleiras e/ou armários (...) apresenta títulos referentes a Educação Básica (...) Educação Profissional e Formação de Docentes. Apresentou melhorias com reforma em banheiros (...) melhorias na calçada de acesso à entrada e saída dos alunos, com troca de piso de pedra por concreto e rampa de acesso (...). O laboratório de Química, Física e Biologia está bem equipado (...). O laboratório de Informática dispõe de 20 computadores (...). A quadra poliesportiva é ampla e coberta, porém é necessário que a instituição apresente mais um espaço para as práticas esportivas. (...)

#### Termos de Convênio:

O Colégio Estadual Luiz Setti apresenta para concessão do estágio não obrigatório com:

- Camacho e Camacho Ltda (...);
- Dr. Sell Informática Ltda (...);
- Tok Cel Celulares e Informática Ltda (...).

O Corpo de Bombeiros emitiu Relatório de Vistoria 309474/2011 onde consta as adequações ao Código de Prevenção de Incêndios (...). A instituição também participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...). A Vigilância Sanitária emitiu Relatório Técnico de Inspeção com as exigências para adequação à Resolução da SESA 318/02. A direção já solicitou à mantenedora providências através do protocolado nº 10.512.341-8.



PROCESSO N° 197/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Jacarezinho, em 20/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 331).

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 350)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 95/16, de 01/02/16, é favorável ao reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 347)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 17/16, de 14/01/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica e o plano de curso, conforme estabelecem as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR, com exceção da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. As adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária foram encaminhadas à mantenedora sob protocolo nº 10.512.341-8.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE, o reconhecimento do Curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

Com relação ao prazo para solicitar o reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu por problemas administrativos.

### **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e



PROCESSO N° 197/16

Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 06/11/12 e por mais três anos, contados a partir de 06/11/15 até 06/11/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso;

c) avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista a baixa demanda de alunos matriculados.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 197/16

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE